



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.704, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal "Professora "Claudia Maria Ferreira Miyamoto", que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

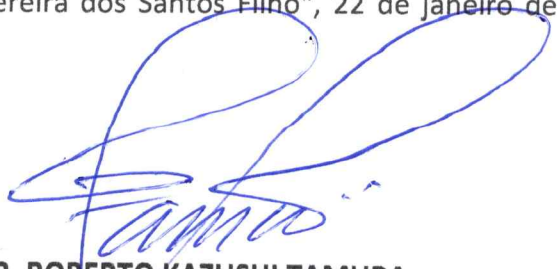
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal Professora "**CLAUDIA MARIA FERREIRA MIYAMOTO**", localizada à Rua Péricles de Freitas, nº 163, Vila Nova Capão Bonito, CEP: 18.304-010, Município de Capão Bonito/SP.

Art. 2º A Escola Municipal "EM Professora Claudia Maria Ferreira Miyamoto", atenderá em suas dependências crianças de Educação Infantil, sendo alunos com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de janeiro de 2026.



DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.